



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 103
DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal a Maria José de Souza Santos.”

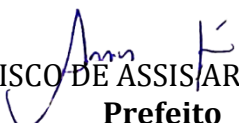
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 04 de março de 2026 a 29 de agosto 2026**, a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, portadora do registro de identidade nº879.XXX emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.XXX.XXX-04, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 04 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito